

**SANTA CASA
ANNA CINTRA**

CNPJ 43.464.197-0001-22
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº 435 de 25/08/62

INTRODUÇÃO

No ano de 1875, faleceu nesta cidade a Sra. Anna Francisca da Silveira Cintra, esposa do Comendador Joaquim Pinto de Araújo Cintra, posteriormente agraciado pelo Imperador D. Pedro II com o título de Barão de Campinas.

O Sr. Barão de Campinas construiu um hospital para atender indistintamente à todas as camadas da população, uniu o desejo de perpetuar o nome da esposa denominado Hospital "Anna Cintra".

Tratou de reunir a sua família em torno do projeto da construção do hospital. Adquiriu da Sra. Maria Carolina Souza Sampaio uma vasta área de terra nos arredores da cidade, contratou os trabalhos profissionais do renomado engenheiro Sr. Garcia Redondo e em 20 de março de 1890 foi inaugurado o HOSPITAL "ANNA CINTRA", construído e aparelhado às expensas da família do referido Barão que dispendeu na edificação do prédio a importância de 110 contos de réis e depois mais 100 contos para construir o patrimônio inicial da filantrópica Instituição.

Esse nobre gesto do Barão de Campinas e de seus familiares, que no correr dos anos já haviam legado à esta cidade inúmeros melhoramentos pagos com seus próprios recursos veio dotar Amparo, àquela altura do século 19, uma das mais importantes cidades do Interior Paulista e um dos maiores, senão o maior centro produtor de café do estado de São Paulo, de um hospital para completar a sua importância e servir as pessoas que tinham necessidade de assistência hospitalar que até então, se possuidoras de recursos dirigiam-se à São Paulo ou a Campinas para tratamento de saúde, caso contrário pereciam à míngua ou salvavam-se por milagre.

1. PRINCIPIOS DA INSTITUIÇÃO

MISSÃO

Oferecer atendimento Médico-hospitalar às pessoas, buscando a recuperação e bem-estar do paciente, garantindo um atendimento integral e humanizado, através de equipes multidisciplinares.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na qualidade da assistência Médico-Hospitalar prestada ao cliente e pela sustentabilidade.

VALORES

Respeitar todas as pessoas, humildade – disposição para aprender e servir, adotar a prática científica, assegurar qualidade em tudo que fazemos e perseguir a perfeição.

Fl. nº	47
PROC.	7138/20
(a)	2



CNPJ 43.464.197-0001-22
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº 435 de 25/08/62

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETIVO GERAL

Contribuir com os custos operacionais da Santa Casa do Anna Cintra, e assegurar atendimento aos usuários SUS, em apoio as demandas do Município de Amparo, da Secretaria Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal de Amparo.

ORIGEM DA DEMANDA

Celebração de Convênio para Habilitação de 11 leitos de UTI exclusivo para o Covid-19, face a repasse provindo da Prefeitura Municipal.

PÚBLICO ALVO

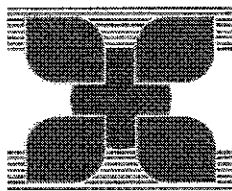
Pacientes SUS, adultos e pediátricos, que necessitem de atendimento e tratamento médico-hospitalar, dentro das especialidades e serviços ofertados pela Santa Casa Anna Cintra bem como pacientes sintomáticos contaminados com COVID-19

VALOR DA VERBA

R\$ 1.584.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais)

3. CONDIÇÕES E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Os valores serão transferidos para Santa Casa Anna Cintra em 03 parcelas de igual valor iniciando no mês de Agosto/2020 a Outubro/2020, podendo ser utilizado de uma única vez, ou conforme necessidade da instituição.



**SANTA CASA
ANNA CINTRA**

CNPJ 43.464.197-0001-22
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº 435 de 25/08/62

A verba utilizada terá a devida prestação de contas.

4. QUADRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

A verba será utilizada para custear despesas da entidade, relativas a habilitação de 11 leitos de UTI adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, nos termos da portaria nº 568 de 26 de Março de 2020.

- a. Despesas com pessoal
- b. Serviços de terceiros PJ
- c. Material de Consumo

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA
R\$ 528.000,00	R\$ 528.000,00	R\$ 528.000,00

Amparo, 17 de agosto de 2020

**SANTA CASA ANNA CINTRA
CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
COORDENADORA DA COMISSÃO
INTERVENCIONISTA**